



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 24313 / 2019	
Recebido em :	05 / 11 / 19
Horário:	18:05 horas
Rúbrica:	

INDICAÇÃO Nº 111 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Valdemir da Silva Pereira, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicação Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sérgio Lubiana *que receba em doação uma propriedade de terras localizada no Distrito de Guararema, interior desse município de Nova Venécia/ES.*

JUSTIFICATIVA

Os atuais e legítimos proprietários do imóvel localizado em Guararema, município de Nova Venécia-ES, medindo aproximadamente 7.000,00 m², procuraram esse vereador, que ao final assina, no intento de dar em doação ao poder público municipal a mencionada propriedade, que hoje é um campo de futebol em excelente estado de conservação.

Consta da documentação pertinente que os condôminos da referida propriedade são: Antônio Paulino Borges e sua esposa Natalina Barroco Borges; Josefina Ventorim Paulino; José Paulino Borges; Maria da Penha Barroco Borges e seus filhos, Egnaldo Barroco Borges, Eliana Barroco Borges Silva, Elineia Ferreira Borges, Eni Barroco Borges Lopes e Eraldo Barroco Borges; Jandira da Silva Borges e seus filhos Jefferson da Silva Borges, Silvana da Silva Borges, Pedro da Silva Borges, Válcio da Silva Borges, outrora representantes do Espólio do Sr. Waldemar Paulino Borges.

Nesse passo, entendendo se tratar de um interesse público, não apenas pelo recebimento do bem, mas, também de uma oportunidade de poder alavancar o fomento para a prática de esportes, concedendo aos nossas crianças e jovens atividades sadias e chances de participarem



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

da vida civil de maneira íntegra, cuidadosa e respeitosa, levo ao Poder Executivo Municipal tal oportunidade.

Saliento ainda que o atendimento dessa indicação se coaduna com os preceitos legais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, onde enaltece o dever também do Poder Público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A presente indicação vem atender essa necessidade e oportunizar projetos de recreação e interação no interior, desse modo, diante do exposto, pedimos especial atenção do Poder Público, quanto a viabilizar o recebimento em doação do mencionado imóvel nos moldes legais devidos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de novembro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

Valdemir da Silva Pereira
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
VEREADOR

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <i>05/11/19</i>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da CMNV-ES